

**LEI MUNICIPAL N. 736 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

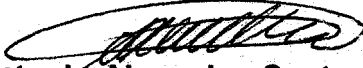
**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, até o valor de 50% (cinquenta por cento) do orçamento aprovado, para reforço das dotações constante no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 726, de 20 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados neste artigo serão utilizados recursos da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor.

**Art. 3º** - Fica, ainda, autorizada a transposição, o remanejamento e a transferências de recursos nos termos exigidos no inciso VIII, art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de dezembro de 2017.**

  
**Antonio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal